

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. de 25/04/2025**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 26 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum das matérias objeto da Assembleia Geral Ordinária da Tronox Pigmentos do Brasil S.A., a ser realizada em 25 de abril de 2025, se observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, tampouco a sua consularização. Em 21.04.2025 (inclusive) expira o prazo para o recebimento do Boletim devidamente preenchido, conforme instruções abaixo. Importante ressaltar que, para o Boletim produzir efeitos, o dia 21.04.2025 deverá ser o último dia para o seu RECEBIMENTO por uma das 3 formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se o Boletim de Voto a Distância for recebido após o dia 21.04.2025, os votos não serão computados.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio deste Boletim, deverá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e enviá-lo: (i) à Companhia ou (ii) ao Agente de Custódia ou (iii) ao Escriturador, seguindo as instruções a seguir: à Companhia: juntamente com o Boletim, o acionista deve enviar, para o e-mail: relacionamento.investidores@tronox.com, vias digitalizadas dos seguintes documentos: Pessoa Física – Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular). Pessoa Jurídica – a) Último estatuto ou contrato social consolidado e documentação societária comprovando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); b) Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do(s) representante(s) legal(is). Fundos de Investimento – a) último regulamento consolidado do fundo; b) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, termos de posse); e c) documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) do administrador ou gestor. Acionistas representados por procurador - Além dos documentos indicados acima, procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no §1º do artigo 126 da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos ou contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; Documento de identificação com foto (Exemplos: RG, RNE, CNH, passaporte ou, ainda, carteiras de classe profissional ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular) do procurador. Acionistas Estrangeiros - Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão ser traduzidos de forma juramentada, não sendo necessária sua notarização e consularização. Ao Agente de Custódia: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações custodiadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”). Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus agentes de custódia que mantêm suas posições em custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal. Ao Escriturador: essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Itaú Corretora de Valores S.A. (“Itaú”), escriturador das ações de emissão da Companhia. O serviço de coleta e transmissão de instruções e preenchimento do BVD será realizado por meio de uma plataforma eletrônica. Para isso, o acionista deverá realizar o cadastro no site Itaú Securities Services Assembleia Digital (<a href="https://www.itaub.com.br/investmentservices/assembleia-digital/">https://www.itaub.com.br/investmentservices/assembleia-digital/</a>), o qual contém o passo a passo que deverá ser seguido pelo acionista. Os acionistas elegíveis que desejarem utilizar esta opção deverão realizar um cadastro e possuir um certificado digital.</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</b></p> <p>Rodovia BA-099, Estrada do Coco, Distrito de Abrantes (Arembepe), Município de Camaçari,</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. de 25/04/2025**

CEP: 42829-710 Estado da Bahia ou relacionamento.investidores@tronox.com

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Unibanco Holding S.A.  
CNPJ: 60.872.504/0001-23

Para esclarecer dúvidas, obter informações ou utilizar nossos serviços, entre em contato pelos telefones 3003-9285 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800 720 9285 para as demais regiões. Em dias úteis das 9h às 18h.

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara - CEP 04344-902 - São Paulo - Brasil 5) Douglas de C. Callegari (Gerência Comercial Empresas - Itau); t. 55 (11) 3072 6167; douglas.callegari@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3;CRPG5;CRPG6]**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3;CRPG5;CRPG6]**

2. Examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3;CRPG5;CRPG6]**

3. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho de Administração para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2025.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3]**

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única

Roberto Garcia de Souza  
Alejandro Hernan Tochilovsky  
Marcelo Passos Dória

4. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

5. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim  Não  Abster-se

6. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. de 25/04/2025**

candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[  Sim [  Não [  Abster-se

7. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.

Roberto Garcia de Souza [  Aprovar [  Rejeitar [  Abster-se / [  ]%

Alejandro Hernan Tochilovsky [  Aprovar [  Rejeitar [  Abster-se / [  ]%

Marcelo Passos Dória [  Aprovar [  Rejeitar [  Abster-se / [  ]%

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG5;CRPG6]**

**Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais**

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Ricardo Antonio Weiss

[  Aprovar [  Rejeitar [  Abster-se

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

[  Sim [  Não [  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3;CRPG5;CRPG6]**

10. Aprovar a remuneração global anual referente ao exercício social de 2024 para os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

[  Aprovar [  Rejeitar [  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3;CRPG5;CRPG6]**

11. Fixar o número de membros que irão compor o Conselho Fiscal para um mandato unificado até a assembleia geral ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social a se encerrar em 2025.

[  Aprovar [  Rejeitar [  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3]**

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa única

Antomar de Oliveira Rios / Marcelo Pereira Fernandes de Barros

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGO - TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A. de 25/04/2025**

Ricardo Fonseca Leal / Welhington Lancaster

12. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa única

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

13. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

Sim  Não  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG5;CRPG6]**

**Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais**

14. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Cristiane do Amaral Mendonça / Alfredo Sérgio Lazzareschi Neto

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: CRPG3;CRPG5;CRPG6]**

15. Aprovar a remuneração individual mensal de cada membro do Conselho Fiscal eleito (isto é, membros efetivos) no valor de R\$ 8.276,00 (oito mil, duzentos e setenta e seis reais).

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_